



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO OBJETO

A aquisição dos itens aqui elencados visa dar continuidade aos serviços prestados pelos equipamentos que compõem esta Secretaria, qualidade do serviço prestado, promovendo o bem-estar e a inclusão social dos cidadãos atendidos. Além disso, garantir a alimentação durante eventos e atividades é uma forma de garantir que todos os participantes possam usufruir dos programas de forma digna e sem desassistência, proporcionando um atendimento humanizado e eficiente.— Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
1	AÇUCAR 5KG	UN	20,000
2	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO SUBGRUPO BICA CORRIDA TIPO ÚNICO CLASSE MIÚDO PACOTE 500GR	UN	5,000
3	AMIDO DE MILHO, MAISENA, EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - CAIXA DE 500 GR	UN	18,000
4	ARROZ AGULHINHA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE - 5KG, TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, SELECIONADO ELETRONICAMENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES - CRISTAL, CALIFORNIA.	UN	18,000
5	BALINHAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS - PACOTE DE 800 GR - FLORESTAL, ERLAN, PECCIN	UN	15,000
6	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. EMBALAGEM COM 1K	KG	15,000
7	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 1º LINHA 300 GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RASGOS E FUNGOS, VALIDADE MINIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - MABEL, RANCHEIRO, LIANE, CRISTAL, MARILAN	UN	30,000
8	BOLACHA DE DOCE ROSQUINHA DE COCO, 1ª LINHA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RASGOS E FUNGOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE 600 G - MABEL, RANCHEIRO, LIANE, CRISTAL, MARILAN	UN	30,000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

9	BOLACHA DE LEITE - 300GR, 1ª LINHA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RASGOS E FUNGOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - PACOTE 300 GR - MABEL, RANCHEIRO, LIANE, CRISTAL, MARILAN	UN	30,000
10	BOLACHA DOCE TIPO MARIA (PCT 400G)	UN	30,000
11	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG - LACTA, NESTLÉ, GAROTO	UN	30,000
12	CAFÉ TRADICIONAL EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE RASGOS, FUNGOS, SUJIDADES, INSETOS E MATERIAIS ESTRANHOS - EMBALAGEM DE 500G - 3 CORAÇÕES, CAFÉ BRASILEIRO, RANCHEIRO, 3 PODERES, PILÃO	UN	45,000
13	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, CONGELADA, SEM GORDURA, ISENTA DE ODORES, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PACOTE DE 1 KG	KG	85,000
14	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL PURO 100 GR	PCT	30,000
15	CREME DE LEITE DE 1ª LINHA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CAIXAS COM 200G	UN	50,000
16	ERVILHA ENLATADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - LATA DE 200 GR	UN	15,000
17	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO, PRIMEIRA LINHA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG - ELEFANTE, QUERO, FUNGI, BONARE	KG	8,000
18	FARINHA DE ROSCA, FINA, EMPACOTADA APROPRIADA - EMBALAGEM DE 500 GR	UN	10,000
19	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM OPACA APROPRIADA, USO DOMÉSTICO - PCT 01KG	UN	50,000
20	FEIJAO CARIOCA EM EMBALAGEM PLASTICA GRUPO 1, TIPO 1 E CASEIRO 1 KG	UN	10,000
21	FERMENTO BIOLÓGICO (PARA PÃO), SECO, INSTANTÂNEO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A	UN	15,000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 125 GR - FLEIISCHMANN, DONA BENTA, DR. OETKER		
22	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BIBARBONATO DE SÓDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- 100 G	UN	15,000
23	LEITE CONDENSADO 1ª LINHA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CAIXA DE 395 GR - ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA - SIMILAR OU SUPERIOR	UN	50,000
24	LEITE DE COCO CO 200G -	UN	10,000
25	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX DE 1 LITRO	UN	25,000
26	MARGARINA VEGETAL 1ª LINHA, 85% DE GORDURA, COM SAL, SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTERIOS DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G - DELICIA, QUALY OU CREMOSY	UN	20,000
27	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, SEM RASGOS, FUROS E INSETOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 500G - PACHA, KODILAR, YOKI	UN	25,000
28	MILHO PARA CANJICA AMARELA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, ÍNTEGRA, SEM RASGOS, FUROS E INSETOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 500 GR - YOKI, SINHÁ, PACHÁ	UN	8,000
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EM EMBALAGEM PET, COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - GARRAFA DE 900 ML CX COM 20	UN	50,000
30	OVOS BRANCOS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, EM EMBALAGEM APROPRIADA, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E INSETOS, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - DÚZIA	UN	30,000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

31	PIRULITOS SORTIDOS - PACOTE DE 1 KG - FLORESTAL, ARCOR, PECCIN	UN	18,000
32	POLVILHO AZEDO CASEIRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 500G - YOKI, AMAFIL, KODILAR	UN	40,000
33	POLVILHO DOCE CASEIRO, GROSSO, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 01 KG	KG	28,000
34	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA. EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO 1KG, LIMPA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO COM FATIAS ENTRE 15 E 20 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE MENCIONAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E/OU CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF/SIE/SIM. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº. 369 DE 04/09/97 DO MAPA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CARRO REFRIGERADO.	KG	15,000
35	PRESUNTO PEÇA, APRESENTANDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª LINHA - KG	KG	15,000
36	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, INSPECIONADO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - KG - EXIGIDA AMOSTRAGEM	KG	15,000
37	QUEIJO MUÇARELA PEÇA, INSPECIONADO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - KG	UN	15,000
38	REFRIGERANTE DE COLA, 1ª LINHA - GARRAFA DE 2 LITROS - COCA-COLA, PEPSI, ICE COLA	UN	20,000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

39	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, 1ª LINHA - GARRAFA DE 2 LITROS - ANTÁRTICA, KUAT, MINEIRO	UN	20,000
40	SAL REFINADO IODADO - PCT DE 1KG	UN	8,000
41	SALSICHA CONGELADA A GRANEL, ISENTA DE ODORES, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 05KG	KG	20,000
42	SUCO CONCENTRADO- DIVERSOS SABORES - CAIXA DE 500ML (LA FRUIT, DEL VALE)	UN	30,000
43	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 200 GR (TANG/MID)	UN	60,000
44	TEMPERO COMPLETO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - ARISCO, CASTELO, SABOR A MI	UN	8,000

1.2. Diante da natureza simplificada e da modalidade de dispensa de licitação, esclarecemos que não será necessário encaminhar o processo para elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP (para os casos de dispensa e inexigibilidade)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de alimentos, portanto, é imprescindível para a operacionalização e sucesso dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, a aquisição de alimentos se torna imprescindível. Especificamente, para os programas voltados à assistência social, como o Programa Criança Feliz, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Programa Bolsa Família, o Conselho Tutelar e o Centro de Convivência dos Idosos (CCI).

3. DA ENTREGA

3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança, pelo responsável pelo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

acompanhamento da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao fornecedor;

3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

4. DO PRAZO

A entrega do itens deve ser feita de forma imediata, imediatamente após o envio da ordem de compra para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, situada na Rua 33, Praça Celso Silva, a baixo da Rodoviária, no Centro, aos cuidados de Hilário Cotrim Filho, responsável pelo almoxarifado do local.

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias ou ate a efetiva entrega do item ou prestação de serviço objeto desta contratação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme disposto em contrato.

5.2. No caso de atraso pelo fornece, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

6.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOCUMENTAÇÕES

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado de modificações averbadas, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante;
- VI. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Silvânia, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher